



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 850/95

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

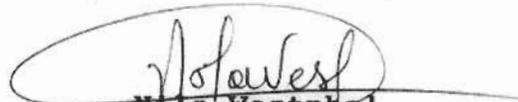
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da pavimentação, com lajotas, do acesso ao cemitério do Rio Sete.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de novembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Bohling
Secretário Geral